



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 494 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DO CONTRATO  
N.º 07/2020.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

### **CONSIDERANDO:**

- O que consta no processo SEI-220008/001239/2020; e
- O disposto no Decreto n.º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n.º 42.301/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 07/2020, firmado com a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI-EPP** a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – Laércio William Mello da Silva – ID funcional 5028343-0 – Gestor do Contrato;

2 – Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal Administrativo do Contrato;

3 – Rafael Nascimento Ferreira – ID funcional 4334213-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora Danielle Hortêncio da Silva - ID funcional 5105195-8, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI N.º 353/2021.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 18/04/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **71638737** e o código CRC **58290D0C**.

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO  
A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE  
DE 26.04.2024

\*ATO DE 30/04/2015 - PUBLICADO NO DOERJ DE 18/05/2015 - ANA MARIA BRITES BARBOSA BARFOUSE, matrícula nº 318-6, ID. Funcional nº 2025346-0, Cargo de Analista Técnico de Estudos e Pesquisas, Classe IV, Nível 12 - FICA ESCLARECIDO que a INATIVA optou pela Fixação de Proventos mensais de Inatividade, com validade a contar de 01/05/2015, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Ofício TCE PRS/SSE/CGC 4062/2024, processo TCE/RJ 100.349-7/2022 (n.º de origem E - 26/003.166/2015). AUTORIZO A FIXAÇÃO de proventos de acordo com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18/07/2004, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração: R\$ 22.688,81

Percentual: 100%

Proventos: R\$ 13.603,28

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/05/2015.

Id: 2562481

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

PORTARIA CONJUNTA FAETEC/UE RJ N° 1  
DE 26 DE ABRIL DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº SEI-260006/007212/2024;

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para a aquisição de materiais para prover a infraestrutura do curso de medicina Campus Universitário de Cabo Frio da UERJ.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2024 Término: 31/12/2024

## III - DE/CONCEDENTE:

UO: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

UG: 4044.0 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

## IV - PARA/EXECUTANTE:

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

## V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 4532

ND: 4.4.9.0

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 1.746.433,82 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o cumprimento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 5º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2562741

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA REITORA  
DE 16.04.2024

PROCESSO N° SEI-260007/033583/2023 - ACOLHO o relatório conclusivo da CINQA 62708169 placido pela PGUERJ. DETERMINO o arquivamento do processo administrativo-inquérito instaurado em face da servidora Glória Maria Marinho de Carvalho, matr. nº 37.932-1.

Id: 2562744

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA DIRETORA  
DE 29/04/2024

PROCESSO N° SEI-260007/047210/2023 - FICA aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, referente à intenção de Rescisão Unilateral do Contrato nº 174/2023 de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Janela, firmado entre a Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ e a Empresa INOVA INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 23.597.017/0001-73.

Id: 2562596

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA HUPE N° 1730 DE 26 DE ABRIL DE 2024

## INSTAURO COMISSÃO PARA ACEITE DEFINITIVO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE INGENCIO.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/003745/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para aceitação definitiva referente ao serviço de engenharia de incêndio para execução de Rede Pressurizada do hidrantes e prumadas verticais dos sprinklers, realizado pela empresa MPE Engenharia e Serviços S/A:

Tatiana Villela de Figueiredo - matrícula 40.697-5;

Leonardo Bruno Altino da Silva - matrícula 41.138-9;

Frederico da Silva Petraglia - matrícula 2362-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

DANIELA MARIA RODRIGUES RAMOS

Diretora Administrativa

Id: 2562723

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 25/04/2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 174/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 1469/2023 referente a nomeação de MARCO ANTONIO CORRÉA GUIMARÃES FILHO, matrícula nº 41.383-1, para o exercício do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, publicada no D.O. de 10/11/2023, página 23, coluna 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº SEI-26/007/6756/2019.1.

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 449/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 280/2024, referente a nomeação de FABIO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 42.500-9, para o exercício do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, publicada no D.O. de 13/03/2024, página 28, coluna 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº SEI-260007/064538/2023.

Id: 2562673

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DO SUPERINTENDENTE  
DE 26.04.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 485/2024 - EXONERA, a pedido, AUGUSTO TEDESCHI RONDON DE SOUZA, matr. nº 41.655-2, ID funcional nº 51395630, vínculo: 1, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotado na DIR/DIR, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 12/04/2024 - Processo nº SEI-260006/013045/2024.

Id: 2562676

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORESATO DO DIRETOR  
DE 29.04.2024

PORTARIA FFP N° 018/2024 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª, Drª. ROSIMERI DE OLIVEIRA DIAS, matr. nº 33.969-7, lotada no Departamento de Educação da Faculdade de Formação de Professores (DEDU/FFP), instituída pela Portaria nº 015/FFP/2024, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/052873/2023.

Id: 2562675

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE  
DE 26.04.2024

As referidas Portarias relacionadas abaixo ficam apostiladas para fazerem constar que ficam:

PORTARIA SGP N° 044/2022 - FIXADOS em R\$ 21.493,66 os proventos mensais de ANGELA CARRANCHO DA SILVA, Professor Associado, matr. nº 32.560-5, ID Funcional 6076270, a contar de 14/02/2022. Processo nº SEI-260007/007563/2021.

PORTARIA SGP N° 360/2022 - FIXADOS em R\$ 10.028,62 os proventos mensais de ANTONIO ETEVALDO FERNANDES, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 26.360-8, ID Funcional 25724827, a contar de 15/06/2022. Processo nº SEI-260007/018327/2021.

PORTARIA SGP N° 367/2022 - FIXADOS em R\$ 13.901,83 os proventos mensais de CARMEN MARQUES DE SOUZA Técnico Universitário Superior/Comunicador Social, matr. nº 05.059-1, ID Funcional 25581074, a contar de 15/06/2022. Processo nº SEI-260007/021812/2022.

PORTARIA SGP N° 244/2022 - FIXADOS em R\$ 8.512,31 os proventos mensais de SUELMI FERREIRA DE ARAUJO DE SOUZA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 32.045-7, ID Funcional 25707531, a contar de 05/05/2022. Processo nº SEI-260007/031883/2021.

PORTARIA SGP N° 370/2022 - FIXADOS R\$ 8.964,28 os proventos mensais de SILVANA LUZIA PEREIRA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 31.443-5, ID Funcional 25708155, a contar de 15/06/2022. Processo nº SEI-260007/008125/2021.

PORTARIA SRH N° 115/2019 - FIXADOS em R\$ 11.291,52 os proventos mensais do inativo GASTÃO DE BRITO NETO, Técnico Universitário Superior/Farmacêutico Biológico, matr. nº 27.180-9, ID Funcional 3230446-3, a contar de 27/02/2019. Processo nº SEI-26/007/101849/2018.

PORTARIA SGP N° 375/2022 - FIXADOS em R\$ 8.295,36 os proventos mensais de SITAGURA MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 33.035-7, ID Funcional 25758012, a contar de 20/06/2022. Processo nº SEI-260007/002845/2021.

Id: 2562767

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 25.04.2024

LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores relacionados abaixo na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012:

PROCESSO N° SEI-260007/062859/2023 - ÍRIS RANGEL TAVARES, Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, matr. nº 42